



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202305000414202

Assunto : Resposta aos questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 63/2023

Data do e-mail: 21/8/2023.

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

1) Na planilha modelo do edital não foi considerado a multa do FGTS sobre o total do contrato, mas apenas sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado. A Lei exige que a multa do FGTS incida sobre todo o período de contrato do colaborador.

As licitantes deverão cotar conforme a planilha? Em caso afirmativo, como será feito o pagamento da multa dos 40% do FGTS para as rescisões?

Resposta: Conforme item 6.3 do Termo de Referência - A empresa proponente deverá apresentar a planilha de custos e formação de preços conforme modelo contido no Anexo V. Neste sentido a utilização deste modelo de planilha, está em conformidade com o Termo de Referência e tem o sentido de uma padronização dos cálculos tornando objetiva e célere a análise das propostas.

O módulo 4.3 Provisão para Rescisão, trata-se de cálculo estimado para provisão dos custos com a rescisão dos contratos de trabalho. Assim na planilha modelo foi estimado o percentual de 5% de desligamentos ao ano. (Cálculo = Remun. / 12 x 0,05 x 100”) e sobre ele foi calculada a multa do FGTS tanto quando o empregado demitido cumpre o aviso prévio indenizado quanto remunerado, visto que a multa sobre o FGTS somente é devida em caso de demissão sem justa causa.

Goiânia, 23 de agosto de 2023.

DADIANY V. B. GONÇALVES
DIRETORA DE DIVISÃO

IRISMAR DANTAS DE SOUZA
DIRETOR FINANCEIRO

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Pregoeira